

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 23 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.795.330-0, designa o servidor **Jose Guilherme Stipp Camilo**, Matrícula funcional nº 86356430, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o(a) servidor **João Ricardo Pachulski**, Matrícula funcional nº 36283408, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Boa Ventura de São Roque**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 24 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.774.690-8, designa o servidor **José Guilherme Stipp Camilo**, Matrícula funcional nº 86356430, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o(a) servidor **João Ricardo Pachulski**, Matrícula funcional nº 36283408, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Cândido de Abreu**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 25 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.819.446-1, designa o servidor **Paulo Roberto Salesse**, Matrícula funcional nº 104414672, para atuar como gestor, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor **Oscar Massayuki Yamamoto**, Matrícula funcional nº 8573948, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Pato Bragado**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

88639/2023

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 286, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 11, 99, 134 e 187, da Lei Estadual 20.656, de 3 de agosto de 2021, art. 11, 25 e 26 do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **DECIDE**: Com relação ao Processo Sindicante instituído por meio da Portaria ADAPAR nº 116, de 24 de abril de 2023, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11406, em 26 de abril de 2023, destinada a apurar indícios das irregularidades administrativas apontadas no protocolado nº 20.080.623-9 I - Acolher a proposição contida no Relatório Final da Comissão Sindicante, determinando o arquivamento do protocolado pela falta de objetivo a perseguir, nos moldes do art. 125, inc. IV, "a", da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 287, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **GUILHERME FONSECA DE SOUZA - RG 14.491.406-6/PR** e **WAGNER THIBES RODRIGUES- RG 6.832.823-3 /PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo 20.190.836-1. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 288, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 11, 99, 134 e 187, da Lei Estadual 20.656, de 3 de agosto de 2021, art. 11, 25 e 26 do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **DECIDE**: Com relação ao Processo Sindicante instituído por meio da Portaria ADAPAR nº 148, de 17 de maio de 2023, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11423, em 22 de maio de 2023, destinada a apurar indícios das irregularidades administrativas apontadas no protocolado nº 20.248.049-7. I - Acolher a proposição contida no Relatório Final da Comissão Sindicante, determinando o arquivamento do protocolado pela falta de objetivo a perseguir, nos moldes do art. 125, inc. IV, "a", da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 290 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.851.161-0, **RESOLVE**: autorizar a servidora Maria de Fátima Brito Donasan, da Prefeitura Municipal de Mandaguá a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Mandaguá. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

88720/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 129/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES -SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº

11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.898.802-6,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 21/4199, celebrado com Construtora SERVO Construções Cíveis Eireli - EPP, no valor de R\$ 244.893,04, cujo objeto é Reparos na Unidade de Coleta e Transfusão - UCT, SESA/PR, no Município de Cornélio Procópio.

Art. 2º Fiscal Titular da Obra: Fabio Bahl Oliveira, CREA: 89.429-D/PR;

Art. 3º Fiscal Suplente: Marcelo Cibischini do Amaral Vasconcellos, 22.500-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º Gestor do Contrato: Marcelo Cibischini do Amaral Vasconcellos, 22.500-D/PR;

Art. 5º Gestor Suplente: Fabio Bahl Oliveira, CREA: 89.429-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do gestor titular.

Art. 6º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

88362/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES RESOLUÇÃO Nº 054/2023/SECID

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências; considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, e, considerando o Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e, considerando a Resolução 022/2023/SECID,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, a partir da publicação desta resolução, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, para averiguação de responsabilidades aos sinistros ocorridos com veículos, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades/SECID:

- Everaldo Vell, RG: 4.464.488-6;
- Sabrina Gabrielle de Lara Pflanzler Carvalho, RG: 10.828.916-3;
- Dan Felipe Rocha Drummond Ayub, RG: 9.124.616-3;
- André Gambi, RG: 5.968.164-8.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades, Curitiba, 16 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Marcio Juliano Marcolino
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades

88532/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 003/2023-SETI/SEED, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Designa servidores e servidoras para composição da Comissão de estudos para utilização da Prova Paraná Mais nas Universidades Estaduais do Paraná.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e o Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023

Resolvem:

Art. 1º Designar servidores e servidoras para compor a Comissão de estudos para utilização da Prova Paraná Mais como forma de ingresso nas Universidades Estaduais do Paraná, conforme segue:

- I. **Da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI:**
 - a) Fabiano Gonçalves Costa – CPF nº 027.221.049-89 (Presidente da Comissão)
 - b) Gisele Miyoko Onuki – CPF nº 043.344.619-64
- II. **Da Secretaria de Estado da Educação – SEED:**
 - a) Ana Nelly de Castro Gregorio – CPF nº 962.888.509-00
 - b) Ane Carolina Chimanski – CPF nº 058.474.979-11
 - c) Jusséli de Oliveira – CPF nº 032.110.259-28
 - d) Lucimar Donizete Gusmão – CPF nº 023.930.239-76
 - e) Marlon de Campos Mateus – CPF nº 044.858.289-99
- III. **Da Universidade Estadual de Londrina – UEL:**

- a) Sandra Regina de Oliveira Garcia – CPF nº 556.715.869-68

IV. Da Universidade Estadual de Maringá – UEM:

- a) Ednei Aparecido Santulo Junior – CPF nº 284.727.768-40

V. Da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG:

- a) Sandra Borsoi – CPF nº 810.606.969-91

VI. Da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE:

- a) Paulo Renan Effgen – CPF nº 015.895.199-90

VII. Da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO:

- a) Kharina Worn Beckermann – CPF nº 808.332.469-00

VIII. Da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP:

- a) Juliana Telles Faria Suzuki – CPF nº 022.565.959-00

IX. Da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR:

- a) Aurea Andrade Viana de Andrade – CPF nº 817.894.839-72

Art. 2º A Comissão deverá, em até 90 dias, apresentar proposta de viabilidade de implantação da Prova Paraná Mais como parte dos processos seletivos dos vestibulares nas Universidades Estaduais do Paraná, a fim de garantir acesso dos estudantes da Rede Estadual de Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino Superior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da
Educação

88538/2023

UEM

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 11/08/2023, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 698/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14024040.1.00516/22-3, datada de 25/05/2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) EDUARDO WESSELOVICZ, portador(a) da RG nº. 2.133.882-6/PR, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	22/06/1976 a 06/06/1983	06	11	15
INSS	04/11/1983 a 11/05/1984	00	06	08
INSS	01/08/1987 a 29/02/1988	00	07	00
INSS	09/01/1989 a 03/02/1989	00	00	25
TOTAL		08	01	18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 699/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14024040.1.00516/22-3, datada de 25/05/2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) EDUARDO WESSELOVICZ, portador(a) da RG nº. 2.133.882-6/PR, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	29/04/1985 a 31/07/1986	01	03	02
TOTAL		01	03	02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

86157/2023